



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 058/2015
TIPO: MENOR PREÇO **POR ITEM**
DATA DA ABERTURA: 29/06/2015
HORA DA ABERTURA: 08:00 h - horário oficial de Cuiabá/MT
LOCAL: Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Juína-MT, com sede a na Travessa Emmanuel, 605, centro, pelo seu Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, torna público, que fará realizar em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º **10.520/2002**, de **17.07.2002** subsidiariamente à Lei Federal n.º **8.666/1993**, de **21.06.1993** e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º **123/2006** e Lei complementar **147/2014** Decreto Municipal n.º **488/2006**, e **369/2014**, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços - SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. O Pregão Presencial tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA, IMPRESSORAS, SERVIÇO DE RECARGA E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

3.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a



contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação de empresa:

a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;

d) reunida em consórcio ou coligação;

e) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. No dia, horário e local, designados para recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL COM TODAS AS ALTERAÇÕES OU CONSOLIDADO**, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a **carteira de identidade ou outro documento equivalente** com foto;

b) se representante legal, deverá **procuração por instrumento público** ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.



5.2. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores, desde que seja apresentado os documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.3. Declaração, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou firmada por contador, (quando for o caso).

5.4. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº.** A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão 058/2015, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que
DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.
Juína/MT, ___ de _____ de 2015.
_____ (nome e assinatura do declarante)
_____ (número da cédula de identidade do declarante)
OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO

5.5. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.6. Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.7. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.9. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS Município de Juína/MT Pregão nº. 058/2015

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Município de Juína/MT Pregão nº. 058/2015
--



(Razão Social da Proponente e CNPJ)

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" (ENVELOPE 1)

7.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína/MT, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega dos bens objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, (podendo ser usado conforme o modelo abaixo), contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo I e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.

7.2.1. Modelo Sugerido:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015. PROPOSTA DE PREÇOS							
Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2015. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO							
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são: a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____ b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____ De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro. _____, ____ de _____ de _____ Assinatura e carimbo (representante legal)							

7.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.



7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Juína/MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante o Município de Juína/MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no Anexo I.

7.5.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

7.6. A proponente adjudicada obriga-se a garantir que o objeto deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e isentos de defeitos.

7.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

7.8. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.9. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.10. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

7.11.1. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

7.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

7.13. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 7.10 à proposta será desclassificada.

7.14. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7.15. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;



7. 16. A simples participação neste certame implica em:

7.16.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.16.2. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope 2)

8.1. TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 30 e 31 da Lei 8.666/1993, bem como:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO	
(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.	
Juína/MT, ___ de _____ de 2015.	

(nome e assinatura do declarante)	
(número da cédula de identidade do declarante)	
OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	

8.2. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:

CONFORME DO ARTIGO 27 A 31, DA LEI 8666/93;

a) RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: **(PESSOA JURIDICA)**

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica** (CNPJ);

II- Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal;

IV- **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual**, referente ICMS/IPVA, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS);

VI- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF**;

VII- **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);



VIII- Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

b) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

8.4 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos até 60 (sessenta) dias após a expedição, ressalvado o item 8.2, "c", I.

8.6. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

8.6.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 5 deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subseqüente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10.1.1. A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente por Equipe Técnica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Cumprido o subitem 10.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;

b) não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;



c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

d) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO **POR ITEM**.

10.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para participarem dos lances verbais.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

10.7. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei 8.666/93.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o subitem 10.4.

11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.3. deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.6. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.4, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos da Lei 10.520/2002.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

12.5. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

12.6. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, as licitantes presentes que desejarem fazê-la.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

13.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e Lei complementar 147/2014, conforme segue:

13.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 13.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

13.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 13.1.1, para o exercício do mesmo direito;

13.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;



13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Município de Juína/MT convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro oficial do Município de Juína/MT.

14.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso. 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocolada neste Departamento de Licitações, com Endereço na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT, ou registradas verbalmente na sessão.

14.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste Município.



15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo á Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína, localizado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Tel.: (66) 3566-8302, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:30 horas na data que trata o item 15.1.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Juína do Estado de Mato Grosso.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

17.2. Homologada a licitação o Município de Juína/MT, através do Pregoeiro designado, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Juína/MT, através do Pregoeiro designado, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para,



após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

17.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Juína/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

17.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

17.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

17.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

17.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES

18.1. O Município de Juína/MT, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as OC – Ordem de Compra, quando necessário.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem



prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) retirar as Requisições referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- m) Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;



- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. A licitante vencedora deverá fornecer os itens solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo II.

22.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

22.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa de débitos Trabalhista (CNDT).

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

23.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



24.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

24.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;



- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 25.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 25.2. A revogação do seu registro poderá ser:
- 25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 25.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
- a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.
- 25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.



- 26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.
- 26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.
- 26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.
- 26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.
- 26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.
- 26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.
- 26.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.
- 26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.
- 26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.2, "c", I do presente edital.



26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse do(a) pregoeiro(a), pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.

26.26. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação Diário oficial dos Municípios e no site www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.27. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preços;

Juína-MT, 11 de Junho de 2015.

JHONI MICHAEL FREISLEBEN
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

NADER THOME NETO
Assessor Jurídico
Portaria Municipal n.º
002/2013



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015
TERMO DE REFERENCIA
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, SERVIÇO DE RECARGA E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Descrição e estimativa dos itens;

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	PORCA GAIOLA Porca gaiola – porca com parafuso para utilização de RACK padrão 19”	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 340,00
2	20	FRENTE FALSA PARA RACK 1U 19” COR PRETA: Frente falsa fechada cor preta para instalação em rack padrão 19” com altura de 1U (44mm) largura de 484mm; fabricada em aço SAE1010 com espessura mínima de 0,9mm; pintura epóxi-po texturizada na cor preta;	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 260,00
3	5	BULK INK 500 ML 4 CORES - COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO X 451 DW	UNIDADE	R\$ 498,33	R\$ 2.491,65
4	10	TINTA PIGMENTADA LINHA PRO X 1 LITRO MAGENTA - PARA SISTEMA DE BULK INK	UNIDADE	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
5	10	TINTA PIGMENTADA LINHA PRO X 1 LITRO CIANO - PARA SISTEMA DE BULK INK	UNIDADE	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
6	10	TINTA PIGMENTADA LINHA PRO X 1 LITRO BLACK - PARA SISTEMA DE BULK INK	UNIDADE	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
7	10	TINTA PIGMENTADA LINHA PRO X 1 LITRO YELLOW - PARA SISTEMA DE BULK INK	UNIDADE	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
8	10	CARTUCHO DE TINTA HP 971 CN 623 AM MAGENTA / X-451DW X-476DW / ORIGINAL	UNIDADE	R\$ 246,66	R\$ 2.466,60
9	10	CARTUCHO DE TINTA HP 971 CN 624 AM AMARELO / X-451DW X-476DW / ORIGINAL	UNIDADE	R\$ 246,66	R\$ 2.466,60
10	10	CARTUCHO DE TINTA HP 971 CN 621 AM PRETO / X-451DW X-476DW / ORIGINAL	UNIDADE	R\$ 246,66	R\$ 2.466,60
11	10	CARTUCHO DE TINTA HP 971 CN 622 AM CIANO / X-451DW X-476DW / ORIGINAL	UNIDADE	R\$ 246,66	R\$ 2.466,60
12	5	ESTAÇÃO DE TRABALHO: Processador de no mínimo 04 núcleos; clock mínimo de 2.8Ghz, arquitetura 32/64bits; cache mínimo de 6MB L3 ou 1MB L2; Memória tipo DDR3 UDIMM número mínimo de slots 02; memória instalada 8Gb (1x8GB) com capacidade de expansão para mínimo 16GB; memória com frequência mínima de clock de 1600Mhz; módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante; Disco rígido HD instalado com capacidade mínima de 1TB SATA de 3,5” com rotação de 7200RPM ; BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS; Placa mãe deve suportar no mínimo: 2(duas) portas USB 3.0, 4(quatro) portas USB 2.0 conectadas diretamente a placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI; 1(uma) porta VGA; 1(uma) porta DisplayPort, 1(um) slot PCIe express 16x, 2(dois) slots PCIe express 1x, 01 porta de conectividade ethernet 10/100/1000BASE-T em conformidade com os padrões IEEE 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3x, 802.3ab e 802.3u com conector padrão RJ45 e configurável totalmente via software; O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; controladora SATA de 6GB/s ou versão superior integrada; gabinete tipo torre padrão ATX na cor preta. O gabinete deverá ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento fornecido sendo aceito em regime OEM (original equipment manufacturer) desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Unidade óptica DVD RAM leitor e gravador de CD-R/RW e DVD-R/RW com driver para Windows 8 ou superior; Controlador gráfico integrado ao processador; placa de vídeo do tipo on-board com no mínimo 512MB de memória do tipo compartilhada; Leitor de cartão	UNIDADE	R\$ 3.195,00	R\$ 15.975,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		integrado instalado na parte frontal do gabinete, sem necessidade de hub ou adaptadores PCI ou USB; placa de audio integrada a placa mãe; alto falantes externos conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido instaladas na parte frontal do gabinete ; Dispositivos apontadores: Teclado padrão português (ABNT2) com no mínimo 107 teclas com padronização layout ABNT2 que atenda as necessidades brasileiras com as teclas virgula, crase, acento circunflexo, agudo, til, e o c cedilha e Mouse ótico USB com resolução de no mínimo 800dpi, ambos com fio devem ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido sendo aceito regime OEM desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Fonte de alimentação de energia com potencia de no mínimo 180W real e no máximo 250W real capaz de operar de 110v~ 220v~ (bivolt); Devera possuir sistema de exaustão instalado na parte trazeira do equipamento Suportar sistema operacional: Windows 8 Professional 64 bits em português Brasil, Windows 8.1 Professional 64 bits em português Brasil ou Linux; Garantia de 12 meses com atendimento on-site para reposição de peças e mão de obra na modalidade 9 x 5 verificavel atraves de consulta no site do fabricante atraves do numero de serie e/ou etiqueta de serviço. O fabricante deve se disponibilizar central telefonica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento, bem como possuir site na internet com a disponibilidade de drivers, firmware e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado; Apresentar folder descritivo do equipamento.			
13	200	TECLADO STANDARD: Quantidade mínima de teclas de 107 teclas. Porta USB. Cor Preta. Padrão ABNT2. Comprimento do cabo: 1,40m; Características: conexão USB, Layout ABNT2, durabilidade das mínima das teclas de 10 milhões de ciclos. Compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows 7 32/64bits, Windows 8 ou superior, MAC OS 9 ou superior e LINUX.	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
14	200	MOUSE OTICO USB: Mouse USB; Informações Técnicas: Resolução mínima de 800 dpi; Tecnologia: Deslizamento Óptico (Óptico); Conexão USB; quantidade mínima de botões de 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos; Cor: Preto; O dispositivo deve ser totalmente Plug & Play (PnP). O dispositivo de ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows 7 32/64bits, Windows 8 ou superior, MAC OS 9 ou superior e LINUX.	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
15	20	TECLADO NUMERICO C/CABO RETRATIL USB: Cabo USB retrátil; deve ser fabricado em material termoplástico; O dispositivo de ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP, Windows 7 32/64bits, Windows 8 ou superior, MAC OS 9 ou superior e LINUX.	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 600,00
16	36	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX TIPO 1: Multifuncional deve ter as seguintes funções: Impressão, cópia, digitalização, fax, USB direto, ser multitarefas; Velocidade mínima de impressão (preto e branco) normal até 35 ppm. Primeiro página impressa em até 8 segundos conforme configuração do sistema e de acordo com o tipo de documento; possuir um ciclo de impressão de até 50.000 páginas/mês em folha de tamanho A4; Tipo de impressão deve ser LASER; Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi; Idiomas de impressão: PCL 5, PCL 6; deve possuir emulação postscript de no mínimo nível 3; impressão direta de PDF; o equipamento deve obrigatoriamente conter display frontal de LCD de no mínimo 3,5" (8,9 cm) colorido com tela touch; processador com clock mínimo de 800Mhz; deve possuir recursos para impressões a partir de dispositivos moveis, Conectividade mínima: 1(uma) porta USB 2.0 de alta velocidade, 1(uma) porta host USB; 1(uma) porta padrão RJ-45Gigabit Ethernet 10/100/1000 incorporada ao equipamento, 1(uma) porta USB direto, 1(uma) porta RJ-11 para fax e 1(uma) porta RJ-11 somente para telefone; ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP SP2 32Bit, Windows Vista 32/64bit, Windows 7 32/64bit, Windows 8 ou superior 32/64bit; Windows Server 2003 SP3	UNIDADE	R\$ 2.548,00	R\$ 91.728,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

32/64bi, Windows Server 2008 32/64bit, MAC OSX 10.5 ou superior e LINUX 5.0 ou superior; Memória RAM mínima de 256MB; Bandeja de saída de papel para no mínimo 150 folhas, com capacidade de expansão para bandeja de até 500 folhas; Equipamento de fazer impressões em frente e verso automática; tamanho de mídias suportados: A4, A5, A6, B5; Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm; bandeja 2 e alimentador/bandeja para 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm; Tipos de suportes: Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impressão, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão; Gramaturas de mídia, suportado: Bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho do papel direto para mídia especial); bandeja 2, bandeja 3 opcional: 60 a 120 g/m²; Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF com busca, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF (digitalização para dispositivo USB e a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte apenas para JPG e PDF); Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa); Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF); Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm; Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 216 x 381 mm; Tamanho da digitalização (ADF), mínimo: 102 x 127 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 20 ppm (preto e branco), até 9 ppm (colorido); Digitalização ADF duplex: Sim, ADF duplex de passo único; Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; o equipamento deve possuir a função de Digitalização direta para e-mail e digitalização para pasta na rede ou digitalização para nuvem; fazer digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG, PDF; deve possuir botões para digitalização, cópia ou fax no painel de controle frontal; **ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA:** Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi; As configurações de redução/ampliação de cópia devem variar de no mínimo 25 até no máximo 400%; cópias, no máximo: Até 99 cópias; **ESPECIFICAÇÕES DO FAX:** o equipamento deve enviar e receber faxes; ter velocidade de transmissão de fax de média de 3 segundos por pagina; memoria de fax para até 300 páginas; resolução de fax de no máximo 300 x 300 dpi – meios-tons ativados; deve possuir um mínimo de 120 números de discagem rápida e 119 discagem de grupos e 119 locais de transmissão; **Requisitos de alimentação de operação:** Alimentação: Entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz); Entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz); Consumo de energia de 600 watts quando imprimindo, 420 watts quando realizando cópias, 10,5 watts quando estiver pronta, 9,5 watts quando estiver em modo de suspensão, 0,1 watts quando estiver desligada; a gama de temperatura de funcionamento deverá ser no mínimo de 15 e no máximo de 32,5°C; umidade de funcionamento deve variar de no mínimo 30% e no máximo 70% RH; emissão de potência acústica em modo PRONTO deverá ser inaudível; emissão de pressão acústica em modo ativo/imprimindo deverá ser de no máximo 51 dB(A) de acordo com as normas ISO 7779 e ISO 9296; As dimensões máximas do equipamento deverão ser de (LxPxA) 439,9 x 633,4 x 660 mm (bandeja multiuso e tampa estendida dobrada para cima; bandeja 2 estendida para tamanho officio; ADF totalmente aberto); O equipamento deve acompanhar mídias (CDs/DVs) com softwares para instalação do equipamento com drivers compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP SP2 32Bit, Windows Vista 32/64bit, Windows 7 32/64bit, Windows 8 ou superior 32/64bit; Windows Server 2003 SP3 32/64bi, Windows Server 2008 32/64bit, MAC OSX 10.5 ou superior e LINUX 5.0 ou superior, softwares de gerenciamento e todos demais aplicativos necessários para o funcionamento do equipamento ofertado devidamente homologados pelo fabricante; O equipamento deve acompanhar suprimento (toner/cartucho) inicial original ou fornecido no formato OEM desde que devidamente homologado pelo



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		fabricante do equipamento fornecido comprovadamente através de laudo e ou selos indicando aprovação; Garantia de 01 (um) ano oferecida pelo fabricante do equipamento; Apresentar folder descritivo do equipamento.			
17	20	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA TIPO 1: Tipo de tecnologia de impressão a Laser; deve ter velocidade de impressão em preto e branco de 33 ppm com velocidade de saída da primeira página de 8 segundos; resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi; ciclo de serviço mensal de até 50.000 páginas podendo variar de acordo com especificação do documento impresso; o equipamento deve oferecer suporte de impressora a partir de dispositivos móveis; o processador deve possuir clock mínimo de 800MHz; deve possuir display LDC de 02(duas) linhas (texto e gráficos) com iluminação traseira conectividade padrão: 1(uma) USB 2.0 de alta velocidade, 1(uma) porta padrão RJ-45 ethernet 10/100/1000T incorporada ao equipamento; deve ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP SP2 32Bit, Windows Vista 32/64bit, Windows 7 32/64bit, Windows 8 ou superior 32/64bit; Windows Server 2003 SP3 32/64bi, Windows Server 2008 32/64bit, MAC OSX 10.5 ou superior e LINUX 5.0 ou superior; memória padrão instalada de no mínimo 256MB; Manuseio de entrada de papel, padrão, Bandeja 1 multiuso para 50 folhas, bandeja 2 de entrada para 250 folhas com capacidade de expansão para bandeja para 500 folhas, duplexador automático para impressão em frente e verso; Bandeja de saída para 150 folhas com capacidade máxima de saída de 150 folhas; impressão frente e verso automática; Tamanhos de mídia suportados A4, A5, A6, B5; Tamanhos de mídia, personalizados Bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2 e bandeja 3 de 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm; Tipos de suportes Papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas, transparências, cartão; Peso de mídia suportado Bandeja 1: 60 a 163 g/m ² (caminho do papel direto para mídia especial); Bandeja 2, bandeja 3 de 500 folhas opcional: 60 a 120 g/m ² ; Especificações de alimentação e operação: Alimentação Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (110V ou 220V, dependendo da escolha e do país) e possuir no mínimo selo bronze de eficiência de energia; Consumo de energia 570 watts quando imprimindo, 7,3 watts quando no estado de pronta, 1,68 watts quando no estado de suspensão, 0,1 watt quando no estado de desligada; temperatura de funcionamento podendo variar de no mínimo 15 e no máximo 32,5° C; unidade de funcionamento podendo variar de no mínimo 30% e no máximo 70% RH; emissão de potência acústica em estado de pronto inaudível; emissão de potência acústica em estado ativo/funcionamento de máximo de 51dB(A); Dimensões mínimas (L x P x A) 364,6 x 368 x 267,5 mm;); O equipamento deve acompanhar mídias (CDs/DVs) com softwares para instalação do equipamento com drivers compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP SP2 32Bit, Windows Vista 32/64bit, Windows 7 32/64bit, Windows 8 ou superior 32/64bit; Windows Server 2003 SP3 32/64bi, Windows Server 2008 32/64bit, MAC OSX 10.5 ou superior e LINUX 5.0 ou superior, softwares de gerenciamento e todos demais aplicativos necessários para o funcionamento do equipamento ofertado devidamente homologados pelo fabricante; O equipamento deve acompanhar suprimento (toner/cartucho) inicial original ou fornecido no formato OEM desde que devidamente homologado pelo fabricante do equipamento fornecido comprovadamente através de laudo e ou selos indicando aprovação; Garantia de 01 (um) ano oferecida pelo fabricante do equipamento; Apresentar folder descritivo do equipamento.	UNIDADE	R\$ 1.230,85	R\$ 24.617,00
18	105	Cartucho toner preto 80A com autonomia para cerca de 2.700 páginas CF280A devendo ser compatível com multifuncional e impressora HP modelo Impressora HP LaserJet Pro 400 M401dne e Multifuncional HP LaserJet Pro 400 MFP M425dn	UNIDADE	R\$ 543,00	R\$ 57.015,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

19	88	Cartucho toner preto 80X com autonomia para cerca de 6.900 páginas CF280X devendo ser compatível com multifuncional e impressora HP modelo Impressora HP LaserJet Pro 400 M401dne e Multifuncional HP LaserJet Pro 400 MFP M425dn	UNIDADE	R\$ 741,00	R\$ 65.208,00
20	121	CILINDRO PARA BANJEDA DR-3302 BROTHER: Cilindro compatível com bandeja brother DR-3302	UNIDADE	R\$ 39,90	R\$ 4.827,90
21	50	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W: Fonte de alimentação 500W padrão ATX 24 pinos com chaveamento automático; Especificações técnicas: Potência: 500W, Single rail; ATX12V Versão 2.3; ventilador medindo 140mm, Eficiência de 70%; Vida útil de no mínimo 1000 Horas; Auto Switch 110~220V; a fonte deve conter no mínimo 1(um) conector 20+4 pinos com Sleeve, 1(um)conector 8 Pinos (4+4 placa mãe), 1(um) conector 8 Pinos PCi Express (6+2), 2(dois) conectores Molex, - 1(um) conector Floppy, - 4(quatro) conectores Sata; Proteções: SCP, OVP, OLP, OUP, OPP; garantia de 01 ano; Apresentar folder descritivo.	UNIDADE	R\$ 278,40	R\$ 13.920,00
22	10	BATERIA PARA PLACA MAE 3V CR 2032 - CARTELA COM 05	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 250,00
23	10	BATERIA 9V ALCALINA	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
24	4	LEITOR / GRAVADOR DE CD/DVD+RW EXTERNO USB: Especificações: Unidade Gravador de CD/DVD-R+RW; Caixa uso Externo Tipo: Bandeja; Interface: USB 2.0 / 3.0; Unidade de montagem: Horizontal; Buffer de memória: 1MB; Dimensões Aproximada: 146,0 x 20,8 x 144,0mm; o equipamento deve suportar os seguintes formatos de discos: DVD-R, DVD-RW, DVD + R, DVD + RW, DVD-ROM, DVD-Vídeo, DVD + R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD + E (G), CD-MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, CD Mixed Mode, CD-I, CD-I Ponte (Foto-CD, Video-CD), CD multi-sessão (Foto -CD, CD-EXTRA, Portfolio); deve ter desempenho para mídia de DVD-ROM de 150ms e para CD-ROM de 150ms; AV conectividade; buffer Underrun Free Technology; Dupla OPC Tecnologia; Firmware Live Update; Tilt tecnologia de compensação de atuador: TAC; E-Co produto: RoHS; Inteligente Arquivo Smart Power;	UNIDADE	R\$ 124,75	R\$ 499,00
25	3	KIT LOCALIZADOR DE CABOS: O localizador de cabos deve ter como função localizar e rastrear fios e cabos dentro de um grupo sem que a estrutura em que se encontram seja danificada. Auxiliar na instalação de cabos telefônicos, auxiliar na instalação, “debug” e manutenção das mesmas. Kit localizador de cabos é composto de um emissor (TX1000-E) e um receptor (TX1000-R); Deve identificar fios e cabos sem danificar a isolação; deve efetuar análise de continuidade de fios e cabos; auxiliar no rastreamento de fios e cabos; Identificação do estado da linha telefônica (livre, tocando e ocupada); Garantia do Fornecedor: 1 Ano de Garantia.	UNIDADE	R\$ 171,08	R\$ 513,24
26	10	ROTEADOR DUAL-BAND N TIPO 1: O equipamento deve obrigatoriamente transmitir no mínimo na Tecnologia Wireless-N, dual-band e operar simultaneamente nas faixas de frequências 2,4 + 5 GHz; ter velocidade mínima de 300Mbps + 300Mbps – N600; deve ser compatível com no mínimo Wireless-N, -B, -G e -A; ter no mínimo 4 portas ethernet 10/100 e 01(uma) porta WAN auto-sense; suportar um mínimo de 253 usuários simultâneos sendo 64 conectados de modo wireless; Suporte de Protocolo Endereçamento IP dinâmico ou estático IPCP, Roteamento de IP (RIP 1 e 2), NAT/PAT (com TCP, UDP), PAP, PPTP, PPTP/PPPoE, SNTP; operar com um alcance mínimo de 250 metros em ambientes internos e no mínimo de 500 metros em ambientes externos; criptografia: SIM; padrão mínimo de segurança sem fio: WEP, WPA e WPA2 Personal e Enterprise, RADIUS; transmissão/recebimento: 2 x 2; ter no mínimo 04 (quatro) antenas internas; tensão/voltagem bivolt automático; Segurança: Filtragem de URL ou palavras chaves, listas de controle de acesso de permitir/negar, Broadcast SSID desabilitado, filtro de endereço MAC, encriptação WPA / WPA2, encriptação de chave compartilhada WEP 40/64 bit e 128 bits; o equipamento deve estar em conformidade com os Padrões: - Certificado Wi-Fi, Certificado WPA, IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n.; Taxas de Transferência: 12, 18, 23, 36, 48, 54, 150, 300,	UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		600Mbps; Software de configuração deve ser compatível com no mínimo sistemas Windows e MAC; PC: PC habilitado para Wi-Fi com unidade de CD ou DVD, com Windows XP SP3, Windows Vista SP1 ou posterior, ou Windows 7; Mac: Mac habilitado para Wi-Fi com unidade de CD ou DVD, com SO X Leopard 10.5 ou Snow Leopard 10.6, Navegador da Web: Internet Explorer 7, Safari 4 ou Firefox 3 ou posterior para configuração opcional baseada em navegador; o equipamento deve obrigatoriamente ser Aprovado pelas Agências Reguladoras Segurança: UL 1950, EN 60950; CSA 22.7 #950, IEC 60950 Ambiental: EN 60068 (TEC 68) UL Listed CSA certified. Anatel 1032-08-2232; Garantia limitada de 2 anos; suporte on-line disponíveis 24 horas por dia/7 dias por semana e suporte assistido complementar nos primeiros 90 dias; o equipamento deve acompanhar fonte de alimentação; softwares de instalação, manuais, cabo de rede categoria 5 de 1,5mts; Apresentar folder descritivo do equipamento.			
27	6	PLACA DE VÍDEO VGA 2GB GDDR5 128 BITS PCI-EXPRESS 3.0 16x: Placa de vídeo com capacidade mínima de memória de 2GB GDDR5 interface de 128Bit clock efetivo mínimo de 5013Mhz e largura mínima de banda de 80GB/s; interface PCI-E 3.0 16x, DVI-I, HDMI DisplayPort; a placa deve suportar um mínimo de 03(três) monitores distribuídos em 01(uma) conexão DVI e 02(duas) HDMI, RESOLUÇÃO: Rate mínimo de 240Hz, analógico 2048 x 1536 e digital de 4096 x 2160; processador gráfico com clock mínimo de 1020Mhz, boost mínimo de 1085Mhz; núcleos CUDA mínimo de 512; Recursos: compatibilidade mínima com DirectX 12, OpenGL 4.4; Consumo total de energia de até 55 watts exigindo uma fonte de alimentação de energia com mínimo 300Watts de potência; a placa deve ser compatível com no mínimo os seguintes sistemas operacionais: Windows XP 32/64Bit, Windows 7 32/64Bit, Windows 8 32/64Bit ou superior e LINUX; Garantia do produto 12 meses; Apresentar folder descritivo.	UNIDADE	R\$ 908,24	R\$ 5.449,44
28	10	MEMORIA HP 4GB DUAL RANK X8 PC3-10600: Memória HP 4GB (1x4GB) Dual Rank x8 PC3-10600 (DDR3-1333) Unbuffered Compatível com Servidor HP Proliant DL380 G7 – GERAÇÃO 7; Apresentar Folder Descritivo	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
29	6	HD DISCO RIGIDO HP SAS 6G 300GB 10K SFF 2.5”: Disco Rígido HP 300GB 6G SAS 10K rpm SFF 2.5” Hot Plug Compatível com servidor HP Proliant DL380G7 – Geração 7 incluindo gavetas para instalação; Apresentar folder descritivo	UNIDADE	R\$ 1.440,00	R\$ 8.640,00
30	15	GAVETA PARA DISCO RIGIDO HD SFF 2,5” SAS: Gaveta HP Proliant SFF Small Form Factor 2.5" SAS drive Compatível com HP-Proliant DL380 Geração 7; Apresentar Folder descritivo.	UNIDADE	R\$ 294,00	R\$ 4.410,00
31	4	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA HP 750W: Fonte Alimentação HP 750W Common Slot Gold Hot Plug Power Supply Compatível com servidor HP Proliant DL380G7 – Geração 7; Apresentar Folder Descritivo;	UNIDADE	R\$ 2.324,50	R\$ 9.298,00
32	10	MONITOR LED 23” WIDESCREEN, VGA/DVI/HDMI, FULL HD, PAINEL IPS - BLACK PIANO: Monitor LED 23”, Contraste: 5.000.000:1; Tempo de Resposta: 14ms; Brilho: 250 cd/m ² ; Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz; Pixel Pitch: 0.2652 mm x 0.2652 mm; Suporte de cores: 16,7 M; Ângulo de Visão: H:178º, V:178º; Frequência Horizontal: 30 ~ 83 kHz; Frequência Vertical: 56 ~ 75 kHz; tela anti-reflexo; Voltagem: Bivolt; Monitor IPS LED; Dimensões (LxAxP) Produto: 544 x 406 x 187mm; Dimensões (LxAxP) Produto sem base: 544 x 332 x 58mm; Cor Frontal: Preto Brilhante; Cor da Base: Preto Brilhante; entradas de Sinal: Sinal de Vídeo: Analógico / Digital, HDMI, D-SUB(RGB), DVI; Furação para Suporte de Parede Sim 75x75mm, consumo de energia 26W. o equipamento deve acompanhar os seguintes itens: Cabo DVI, Adaptador, Cabo D-SUB, Manual do usuário, Garantia do equipamento de 01(um) ano; Apresentar Folder Descritivo;	UNIDADE	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

33	2	<p>SWITCH 24 PORTAS FIXAS DE 1 GBE COM RJ45 E SENSOR AUTOMÁTICO 1 GBIT/100 MBIT/10 MBIT, 02 PORTAS 10GBIT SFP, 02 PORTAS STAKING/EMPILHAMENTO, SEM PoE POWER-OVER-ETHERNET C/ CABO DE STAKING: Switch com 24 portas com velocidade de 1Gbit padrão 10/100/1000BASE-T padrão RJ45, o equipamento de obrigatoriamente ter 02 Portas SFP+ de 10 GbE dedicadas integradas e 02 portas de empilhamento/staking mimi-SAS posteriores integradas com velocidade de 21Gbps; deve suportar empilhamento/staking com cabos de no máximo 3(três) metros de comprimento com velocidade máxima de empilhamento de 84Gbps full-duplex; Recursos Traffic Port: Negociação automática de velocidade, modo duplex com controle de fluxo, MDI/MDIX automática, deve fazer Espelhamento de porta, espelhamento de porta com base em fluxo, deve fazer controle de broadcast storm, portas ethernet com eficiência de energia por configurações de portas, suporte a perfil de porta inclusive com perfis administrador; Gerenciamento de configuração: o equipamento deve obrigatoriamente possuir 01(uma) porta de gerenciamento/console com RJ45 com sinalização RS232, deve possuir 01(uma) porta USB tipo A para configuração; Empilhamento/Staking: 02(duas) portas de empilhamento/staking mimi-SAS com velocidade de 21Gbps com velocidade máxima de empilhamento de até 84Gbps com distância máxima para empilhamento com cabos de 03(três) metros; o equipamento deve possuir uma capacidade de malha de switch em full-duplex 172Gbps; taxa de encaminhamento de 128Mbps; o equipamento deve possuir obrigatoriamente comutação de taxa de linha de Camada 2(L2) com roteamento de taxa de linha de Camada 3(L3); memória de CPU deve ser no mínimo de 1GB; Memória Flash mínima de 256MB; memória de buffer de 4MB; deve possuir imagens de duplas de firmware integradas; deve possuir sensores de temperatura para monitoramento ambiental; o equipamento deve possuir recurso para diagnostico de cabos, diagnósticos de transceptor ótico (SFP/SFP+); o equipamento deve possuir funções de auditoria, UDLD; o equipamento de possuir as seguintes dimensões milímetros máximas (A x L x P: 43,5 x 440,0 x 257,0; altura do rack: 1U; deve acompanhar kit de montagem; peso aproximado de 3,69 quilogramas; Energia e resfriamento: o equipamento deve possuir compartimentos internos de fonte de alimentação de troca a quente, fontes de alimentação de troca a quente, Fonte de alimentação integrada (não removível), o equipamento deve obrigatoriamente possuir a opção para instalação de Fonte de alimentação externa; possuir opção de redundância de fonte de alimentação; possuir ventiladores removíveis; ventiladores redundantes com velocidades variáveis; fluxo de AR: E/S para PSU (normal); Recursos opcionais/expansão: opção de módulo de uplink RJ-45 10 Gigabit BASE-T de troca a quente e duas portas; opção para de uplink SFP+ 10 Gigabit de troca a quente e duas portas; opção para módulo RJ-45 10 Gigabit BASE-T de troca a quente e quatro portas; opção para módulo SFP+ 10 Gigabit de troca a quente e quatro portas; opção para módulo QSFP+ 40 Gigabit de troca a quente e duas portas; opção para fonte de alimentação externa de 720W de potência; O equipamento fornecido deve acompanhar: cabo de força, manual, termo de garantia, kit de montagem para rack 1U; o equipamento deve acompanhar 02(dois) CABOS para empilhamento/staking devidamente homologado e certificado pelo fabricante do equipamento ofertado totalmente compatível com o modelo ofertado com comprimento mínimo de 01(um) metro e máximo de 03(três) metros; o equipamento deve ofertado deverá acompanhar garantia de 03 anos com atendimento para peças e serviços ON-SITE; Apresentar Folder descritivo do equipamento.</p>	UNIDADE	R\$ 8.333,52	R\$ 16.667,04
34	6	<p>PLACA-MÃE MICRO ATX COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL SOQUETE LGA 1155 H61M-A/BR, C/ HDMI, PCIE 3.0: Placa mãe deve suportar processadores: Soquete Intel® 1155 de 3ª/2ª geração de processadores Core i7/Core, i5/ Core,i3/ Pentium/Celeron, suporta processadores Intel® de 22 nm, Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost</p>	UNIDADE	R\$ 361,38	R\$ 2.168,28



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		2.0, Suporta Intel® 32 nm CPU; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 conforme o tipo de processador; deve suportar as seguintes especificações de Memória: 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR32200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.),1866(O.C.)/1600/1333/1066 MHz não registrada com arquitetura de memória: Dois canais; Suporte a gráficos: Processador Gráfico Integrado; Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI/RGB; Suporta HDMI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz; Máximo de memória compartilhada 1024 MB; Slots de Expansão:1 x PCIe3.0/2.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; Armazenamento: deve possuir o mínimo de 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul; Interface de Rede: 1 x Gigabit LAN 10/100/1000BASE-T;Áudio: 8 canais com CODEC de alta definição; Portas USB: 10 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 6 portas); Portas no Painel Traseiro: 1xPS/2 teclado(roxos), 1 x PS/2 mouse (verde)1saída DVI, 1saídaD-ub,1 x HDMI ,1 porta LAN(RJ45), 4 portas USB2.0, 3 entradas de áudio; Painel Interno:3 entradas USB 2.0, com suporte a 6 portas USB 2.0 adicional,4 conectores SATA 3Gb/s, 1 conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 1 conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin), 1 conector de força EATX de 24 pinos, 1 conector de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 x conector interno para caixas de som 1 x Front panel conector; a Bios deve possuir as seguintes configurações mínimas: 64Mb Flash ROM, EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM2.0, SMBIOS v2.7, ACPI v2.0a,SLP3.0; Formato com as seguintes configurações máximas: Modelo uATX, 22.6 cm por 18 cm; o equipamento deve acompanhar os seguintes itens: manual do usuário, no mínimo 02(dois) cabos de dados SATA 3GB/s, I/O Shield, CD/DVD com drivers para instalação compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows 8 Professional 64 bits em português Brasil, Windows 8.1 Professional 64 bits em português Brasil ou Linux; Garantia de 01 ano. Apresentar Folder descritivo;			
35	8	HUB USB 3 Portas + Leitor de Cartão Universal 2.0 Preto AC121 – Utilização externa	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 640,00
36	6	PONTO DE ACESSO DUAL BAND N TIPO 1: Ponto de acesso Access Point com tecnologia Wireless do tipo N; Velocidade mínima de transmissão de 300Mbps; utilização em ambientes internos; o equipamento deve operar nos padrões mínimos: IEEE 802.3u, 802.11g, 802.11b, 802.11a, 802.11n; o equipamento deve operar obrigatoriamente nas faixas de frequência de no mínimo 2.4Ghz e máximo de 5.8Ghz simultaneamente; deve possuir 02(duas) antenas do tipo bipolar destacáveis externas com conector R-SMA; deve possuir 01(uma) porta ethernet 10/100; alcance de transmissão de 100 metros máximo; operar a uma temperatura de no mínimo 0° C e no máximo 40° C; deve ter umidade de funcionamento de no mínimo 10% e no máximo 80% sem condensação; o equipamento deve ter compatibilidade com no mínimo os seguintes sistemas operacionais: Windows XP 32/64, Windows Vista 32/64, Windows 7 32/64, Windows 8 32/64, Windows 8.1 32/64, Mac OS X 10.5.8 Leopard, Mac OS X, 10.6.1 Snow Leopard, Mac OS X 10.7 Lion, Mac OS X 10.8 Mountain Lion, Mac OS X 10.9 Yosemite; deve possuir no mínimo 11(onze) canais de funcionamento; a potência de operação de variar entre: -1000mW, -800mW, -200mW, -100mW, -40mW, -10mW; o equipamento deve possuir no mínimo os seguintes recursos de segurança: Recursos de segurança avançados WEP, Wi-Fi Protected Access (WPA), Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2), Filtro MAC sem fios; equipamento deve acompanhar fonte de alimentação 12V 0,5A; Garantia de 01 ano; Apresentar Folder descritivo do equipamento.	UNIDADE	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
37	4	ACCESS POINT MIMO DUAL BAND: Access point dual band com tecnologia MIMO 2x2 e 3x3; o equipamento deve obrigatoriamente operar nas faixas de frequências de no mínimo 2.4Ghz e no máximo 5Ghz simultaneamente; suportar velocidades de até 300Mbps quando em 5Ghz e de até 450Mbps quando em 2.4Ghz; deve obrigatoriamente possuir 02(duas) interfaces de rede ethernet padrão 10/100/1000; possui	UNIDADE	R\$ 872,00	R\$ 3.488,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		botão de reset para restaurar configurações originais quando necessario; deve obrigatoriamente possuir antenas integradas para feixa de frequencia 2.4Ghz de 5dBi Omni (3x3 MIMO); e antenas para frequencia 5Ghz de 4dBi Omni (2x2 MIMO); suportar padrões WIFI minimo 802.11 a/b/g/n; requisitos alimentação de energia: PoE passivo 48V 802.3af, Fonte 48V 0,5A PoE Gigabit adaptadora consumo maximo de 12W; TX maximo de de 30dBm quando em 2.4Ghz e 22dBm quando em 5Ghz; BSSID quando acima de 04 (quatro) radios; suportar power save; Segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; opção de montagem: o equipamento deve ter a opção de ser instalado tanto no TETO quanto na PAREDE o KIT de montagem deve acompanhar o equipamento; o equipamento deve operar a um temperatura minima de -10°C e no maximo 70°C; a humindade de operação deve ser no minimo de 5% e no maximo 80% não condensada; deve ter opção para gerenciamente de trafego avançado: VLAN; 802.1Q; QoS: deve ter opção de configuração de limte de banda por usuario; suportar isolamente de trafego; o equipamento deve suportar WMM: Voz, video, Best Effort e Background; o equipamento deve suportar uma quantidade minima de 200 usuarios; taxa de dados simultaneos em Mbps: 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n: 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40); 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; alcance de no mínimo 122 metros; o equipamento ofertado deve acompanhar Software para controle e gerenciamento por meio de uma console central compatível com os sistemas operacionais Windows, MAC LINUX ou PC se qualquer custo adicional; Garantia do produto de 01(um) ano; o equipamento deve acompanhar Fonte de alimentação 48V 0,5A PoE Gigabit adaptadora, cabo de força, kit de instalação/fixação, mídia com software de gerenciamento, manual, termo de garantia. Apresentar folder descritivo do equipamento			
38	6	ANTENA OMNI MIMO 2X2 5.45/5.85GHZ 13DBI: Antena OMNI com minima de potencia de 13dBi, deve operar a uma frequencia minima de 5.45Ghz e maxima de 5.85Ghz; largura de feixe de elevação de 7°; Polarização linear dupla; Max VSWR: 1.5:1; Downtilt Elétrica: 2°; Cross-pol Isolamento: 25dB min; Wind Loading: 12 lb @ 100 mph; Wind Survivability: 125 mph; dimensões: 799 X 90 X 65; o equipamento deve obrigatoriamente possuir uma abertura vertical de 360°; o equipamento deve obrigatoriamente ser compatível com os seguintes equipamentos: UBIQUITI ROCKET M5 5GHZ e UBIQUITI NANO STATION M5; Apresentar folder descritivo.	UNIDADE	R\$ 1.378,48	R\$ 8.270,88
39	10	CABO DVI - MODELO DVI -D - 2M	UNIDADE	R\$ 30,50	R\$ 305,00
40	10	CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
41	2	Impressora multifuncional: Funções Imprimir, copiar, digitalizar, sem fio, Admite multitarefas: Não; Especificações para impressão Velocidade de impressão (preto e branco): ISO: Até 7 ppm - Rascunho: Até 20 ppm - Velocidade de impressão (cor): ISO: Até 4 ppm Rascunho: Até 16 ppm - Preto e branco: Velocidade máxima 17 segundos Cor: em 24 segundos - Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 1000 páginas - Volume mensal de páginas recomendado 100 a 250; Tecnologia de impressão Jato de Tinta; Qualidade de impressão (melhor); Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores Preto e branco: Até 600 x 600 dpi renderizados; Monitor 7 segmentos + ícone LCD Número de cartuchos de impressão: 2 (1 preto, 1 tricolor); Sensor automático de papel: Não Conectividade Capacidade sem fios: Sim; Conectividade, padrão 1 Hi-Speed USB 2.0; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3 ou superior (somente 32 bits) Mac OS X v10.6, Lion, Mountain Lion; Apresentar Folder descritivo	UNIDADE	R\$ 434,50	R\$ 869,00
42	20	Projeter 2800 Lumens: Especificações Técnicas: Cor: Branco - Alimentação: AC 100 ~ 240 V @ 50/60 Hz - Resolução: 800 x 600 SVGA - Brilho (ANSI-Lumens): 2800 - Contraste 3000:1 - Zoom 1.1X - Distância de Projeção: 1.0~12.0m - Tipo de Lâmpada: 180W - Vida Útil Lâmpada (hrs) 5000/6000 horas - Consumo de energia: Lâmpada de 180W (Operação normal), 160W (Operação ECO) - Taxa de Ruído Sonoro (dB)	UNIDADE	R\$ 1.999,00	R\$ 39.980,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		35 - Som 2W Estereo - Controle remoto: Sim - Entrada Vídeo Componente: Sim Som Embutido: Sim; Entradas: 1 RGB Entrada, 1 RGB Saída, 1 Entrada Audio Video (AV), 1 Video componente, Dimensões do Produto (AxLxP): 22,8cm x 22cm x 7,7cm, Peso: 2,2kg; Apresentar Folder Descritivo			
43	8	GPS Principais Características: Visor: 1,53" L x 2,55" A (3,8 x 6,3 cm); 3" de diagonal (7,6 cm) - Resolução do Visor: 240 x 400 pixels - Tipo do Visor: TFT colorido sensível ao toque - Tipo de Bateria: 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio - Duração da Bateria: 16 horas - À Prova d'água: sim (IPX7) - Receptor de alta Sensibilidade Interface: compatível com USB de alta velocidade e NMEA 0183 - Cálculo de área - Tabelas de marés - Informações sobre o sol e a lua - Calendário de caça/pesca - Mapa Base Aceita cartões de dados: Cartão microSD™ (não incluso) - Memória interna: 850 MB - Capacidade de incluir mapas - Rotas: 200 Registros de Trajetos: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos - Dimensões da Unidade (LxAxP): 2,3" x 4,5" x 1,4" (5,8 x 11,4 x 3,5 cm); Peso do produto: 193 g com baterias; Garantia de 12 meses. Apresentar Folder Descritivo	UNIDADE	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
44	107	Mouse PAD com apoio em gel PAD Mouse emborrachado com apoio em gel	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 5.243,00
45	2	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I7 4500U – BARRAMENTO 5 GT/S – CACHE: 4MB - MEMÓRIA RAM 8GB – HD 1TB: - Conexão HDMI: Sim - Webcam Integrada: Sim – Drives: DVD-RW 8 x 8,9' mm - Tamanho da tela: 14" – Rede: 10/100/1000 Mbps – Som: Integrado / Sonic Master – Wireless: Sim – Bluetooth: Sim – Vídeo: NVIDIA Geforce GT 820M – Teclado: Teclado Chiclet Português do Brasil (ABNT2) – Mouse: Touchpad - Sistema Operacional: Windows 8.1 - Softwares inclusos: MaxxAudio, Microsoft Office 2013 Trial – Cor: Preto - Alimentação (tipo de bateria): 65 W - 4 Cells / 2600 mAh – Conexões: 1x Headphone-out & Audio-in Combo Jack, 1x RJ45 LAN Jack for LAN insert, 1x VGA Port (D-Sub), 1x HDMI, 1x USB 2.0, 2x USB 3.0 – Voltagem: Bivolt - Conteúdo da Embalagem: 1 Notebook / 1 Carregador / 1 Certificado de garantia - Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 34,8x24,1x2,48cm - Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP: 48x28x6,5cm - Peso líq. aproximado do produto (kg): 2,1kg - Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 2,6kg - Garantia do Fornecedor: 12 meses; Apresentar Folder Descritivo	UNIDADE	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00
46	26	TONER IMPRESSORA SAMSUNG D105S Cartucho de Toner Samsung MLT-D105S Cor: Preto, Black Rendimento médio de 1.500 impressões	UNIDADE	R\$ 345,00	R\$ 8.970,00
47	56	TONER HP CB435A CARTUCHO TONER HP CB435A: Tecnologia: Laser, Cor: Preto Black, Quantidade de pó: 80gr Rendimento médio de 1.800 impressões	UNIDADE	R\$ 359,00	R\$ 20.104,00
48	10	FONTE POE-24 DA UBIQUITI 1,0 AMPER TENSÃO DE SAÍDA 24V: CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO Saída de Avaliação 1AMP, Tensão de entrada AC 100 240V, Frequência de entrada 50 60Hz Temperatura de operação 0C a 40 C, Temperatura de Armazenamento -20C 85 C, COMPATIVEL COM ROCKET M5	UNIDADE	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
49	30	FONTE POE-24 DA UBIQUITI 0,5 AMPER TENSÃO DE SAÍDA 24V: CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO Saída de Avaliação 0,5AMP, Tensão de entrada AC 100 240V, Frequência de entrada 50 60Hz, Temperatura de operação 0C a 40 C Temperatura de Armazenamento -20C 85 C, COMPATIVEL COM NANO STATION M5	UNIDADE	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
50	870	RECARGA DO TONER HP 80A	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 43.500,00
51	600	RECARGA DO TONER HP 80X	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
52	116	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE FUSOR BROTHER Serviço de lubrificação de fusor compatível com impressora multifuncional Brother DCP 8112DN	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 13.920,00
53	61	CHIP TONER SAMSUNG D105S Chip para uso em recarga de toner Samsung, cartucho modelo MLT-D105S, MLT-D105L ou 105S, 105L. Impressoras e multifuncionais modelos: SCX 4600, SCX-4600, 4600, SCX 4600F, SCX4600F, SCX-4600F, 4600F, SCX 4623, SCX-4623, 4623, SCX 4623F, SCX-4623F, 4623F, SCX 4623FN, SCX-4623FN, 4623FN, ML 1915,	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.220,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		ML-1915, 1915, ML 2525, ML-2525, 2525, ML 2525W, ML2525W, ML-2525W, 2525W, ML 2580, ML2580, ML-2580, 2580, ML 2580N, ML2580N, ML-2580N, 2580N, SF650, SF 650, SF-650, 650, D105, D 105, D-105, 105. Rendimento médio de 2.500 impressões Cada Unidade			
54	500	CHIP TONER HP CF280A: Chip HP Pro 400 M401 M425 M401N M401DW M401DN M425DN M401DNE CF280A 80A para até 2.700 impressões	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
55	108	ENGRENAGEM RESET TONER BROTHER: Kit Engrenagem Reset Brother: TN 3332 TN-3332 332 TN 720 TN-720 720. Para uso em: DCP-8112DN, DCP 8112DN, 8112DN	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 5.400,00
56	230	CHIP TONER HP CF280X: Chip HP Pro 400 M401 M425 M401N M401DW M401DN M425DN M401DNE CF280X 80X para até 6.900 impressões	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 3.450,00
57	160	ROLO MAGNÉTICO PARA TONER HP CF-280A: Rolo Magnético para toner HP CF-280A 80A CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-425, M-401, M-401N, M-425DN, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. Com um rendimento de aproximadamente 3 ciclos.	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
58	200	CILINDRO/FOTOCODUTOR PARA TONER HP CF-280A Fotocondutor para toner HP CF-280A 80A CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-425, M-401, M-401N, M-425DN, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. Com um rendimento de aproximadamente 3 ciclos.	UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
59	135	LÂMINA DE LIMPEZA PARA TONER HP CF-280A Lâmina de Limpeza para toner HP CF-280A 80A CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-425, M-401, M-401N, M-425DN, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. Com um rendimento de aproximadamente 3 ciclos.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 2.025,00
60	135	LÂMINA DOSADORA PARA TONER HP CF-280A Lâmina Dosadora para toner HP CF-280A 80A CF280 Pro 400. Pode ser utilizado nos modelos: M-425, M-401, M-401N, M-425DN, M-401DNE, M-401DN, M-401DW. Com um rendimento de aproximadamente 3 ciclos.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 2.025,00
61	5	RACK 12U 19" PORTA COM CHAVE COR PRETA: Rack 12U padrão 19" para acondicionamento de equipamentos (switch, hub, modems e acessórios para interconexão de cabos de rede estruturada) padrão 19", deve ser totalmente fechado nas laterais e fundo, porta frontal com moldura de aço e acrílico ou vidro fume temperado no centro a fim de visualização de seu conteúdo interno; deve possuir porta com fechadura e chave, a fim de limitar o acesso ao seu interior somente a pessoas autorizadas; Instalação na parede; Fornecimento Padrão: Porta frontal com estrutura em aço SAE 1010 de 1,2mm e visor em chapa de PS fumê e 2,0mm, com fechadura. Estrutura em aço SAE 1010 de 1,5mm. Laterais removíveis em aço SAE 1010 de 0,75mm, fixadas através de parafusos. Um plano de fixação em aço SAE 1010 de 1,5mm perfurado para fixação de porca-gaiola (2º plano opcional - deverá ser solicitado à parte). Venezianas de ventilação nas laterais. Acompanha o produto kit de parafusos para fixação na parede. Ajuste de profundidade do plano de montagem. Abertura inferior para entrada de cabos. Pintura em Epoxi preto texturizado; dimensões: Largura externa: mínima de 522mm e máxima de 550mm; Largura interna: mínima de 450mm e máxima de 483mm; Altura externa: 561mm; Altura interna útil: 533,4mm; Profundidade externa: 550mm; Profundidade interna útil: mínimo de 450mm a máximo de 500mm; Apresentar folder descritivo	UNIDADE	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
62	7	RACK 8U 19" PORTA COM CHAVE COR PRETA: Rack 8U padrão 19" para acondicionamento de equipamentos (switch, hub, modems e acessórios para interconexão de cabos de rede estruturada) padrão 19", deve ser totalmente fechado nas laterais e fundo, porta frontal com moldura de aço e acrílico ou vidro fume temperado no centro a fim de visualização de seu conteúdo interno; deve possuir porta com fechadura e chave, a fim de limitar o acesso ao seu interior somente a pessoas autorizadas; Instalação na parede; Fornecimento Padrão: Porta frontal com estrutura em aço SAE 1010 de 1,2mm e visor em chapa de PS fumê e 2,0mm, com fechadura.	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 1.820,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

		Estrutura em aço SAE 1010 de 1,5mm. Laterais removíveis em aço SAE 1010 de 0,75mm, fixadas através de parafusos. Um plano de fixação em aço SAE 1010 de 1,5mm perfurado para fixação de porca-gaiola (2º plano opcional - deverá ser solicitado à parte). Venezianas de ventilação nas laterais. Acompanha o produto kit de parafusos para fixação na parede. Ajuste de profundidade do plano de montagem. Abertura inferior para entrada de cabos. Pintura em Epoxi preto texturizado; dimensões: Largura mínima de 525mm e máxima de 550mm; Altura de 377mm; Profundidade de: 450mm; Apresentar folder descritivo			
63	65	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMATICA CONEXÃO PADRÃO USB: Impressora laser monocromática velocidade de impressão de no mínimo 18ppm; resolução de impressão equivalente a 400x 600 x2 dpi com saída efetiva de 600dpi; memória mínima interna de 2MB; processador com clock mínimo de 266Mhz; o equipamento deve possuir um ciclo máximo de impressão de 5.000 páginas mês; tempo de saída de primeira página máximo de 8,5 segundos; resolução de tecnologia de impressão equivalente a FastRes 600 e 1200; linguagem de impressão baseada em host; conexão padrão USB 2.0 de alta velocidade; número de portas USB: 1(uma) porta USB 2.0; painel frontal deve possuir 02(dois) LDEs sendo um para indicação de Alerta e outro para indicação Pronta para utilização; tipos de mídia suportado: papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais; Tamanhos de mídia suportados: carta, Ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch); Tamanhos de mídia personalizados suportados: bandeja de entrada para 150 folhas 147 x 211 a 216 x 356 mm (5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 polegadas); impressão em frente e verso manual; tensão/voltagem: 110V; Capacidade de entrada de papel: bandeja de entrada para 150 folhas; Capacidade de saída de papel: bandeja de saída para 100 folhas; emissão de energia acústica equivalente a 6,4B(A); Emissões de energia acústica(ativa, imprimindo) equivalente a 51 dB(A); o equipamento deve possuir fonte de alimentação interna; Consumo de energia equivalente: 360 watts (impressão), 1.4 watt (pronta), 0.9 watt (desligamento automático), 0.6 watt (manual-desligado); o equipamento deve ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP SP2 32Bit, Windows Vista 32/64bit, Windows 7 32/64bit, Windows 8 ou superior 32/64bit; Windows Server 2003 SP3 32/64bi, Windows Server 2008 32/64bit, MAC OSX 10.5 ou superior e LINUX 5.0 ou superior; Garantia de 01(um) ano. Apresentar folder descritivo do equipamento	UNIDADE	R\$ 777,80	R\$ 50.557,00
64	40	TONER HP 36A	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
65	143	TONER HP CE285A: Toner 85A compatível com impressoras HP M1132, P1102W, P1102	UNIDADE	R\$ 236,94	R\$ 33.882,42
66	4	CHAVEADOR KVM USB COM 2 PORTAS	UNIDADE	R\$ 187,50	R\$ 750,00
				TOTAL	R\$ 741.216,25

1. PRAZO DE ENTREGA

Entregar **em até 05 (cinco) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

2. DOS PRODUTOS

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

3. FORMA DE PAGAMENTO



Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos. No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização. A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

4. PENALIDADES

O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) **não celebrar a Ata de registro:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- b) **deixar de entregar documentação:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- c) **apresentar documentação falsa:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- d) **atraso da execução do objeto:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.
- e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.
- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

5. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

Os preços são irajustáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão de ocorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO LICITANTE

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes;

8. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR

- a) responder as notificações no prazo estabelecido;
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as OC, solicitando os produtos.



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2015
PREGÃO: Nº 058/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo ato Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no **CNPJ** sob o n.º _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ____, inscrito no **CPF/MF** sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA, IMPRESSORAS, SERVIÇO DE RECARGA E LUBRIFICAÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** do Edital do Pregão Presencial nº 058/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(S)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.MAX	VALOR REGISTRADO UNIT.R\$

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua homologação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;



9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. Entregar **em até 05 (cinco) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, os produtos e serviços solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em



conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;



IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:



Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de de de 2015 .

**Prefeito Municipal
Contratante**

Fornecedor

TESTEMUNHAS: _____